

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA DA 906ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 21 DE
JANEIRO DE 2025 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70, NIRE Nº 5350000090-9.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integrado pelos Conselheiros DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Após declarar aberta a reunião, o Presidente do CONFIS Dirceu Batista, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta dos seguintes itens: **1. Nota Técnica nº 798/2024 - AUDIT (159907513), Processo nº 00112-00011579/2023-09.** O Chefe da Auditoria, Antônio Sérgio Xavier, apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Tratamento da Informação e Gestão Documental, incluindo serviços complementares de digitalização para atender a NOVACAP. **2. Nota Técnica nº 849/2024 - AUDIT (159907768), Processo nº 00112-00024228/2023-50.** Trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. **3. Nota Técnica nº 853/2024 - AUDIT (159907957), Processo nº 00112-00019372/2023-74.** Trata de procedimento administrativo com fim de efetivar o pagamento de despesas de exercício anterior, no valor de R\$69.487,44, em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, em conformidade com o § 1º do artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, relativo ao pagamento de guardião da obra Construção da Escola Classe do Recanto das Emas, conforme solicitação de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: Emissão do Atestado de Regularidade da Despesa assinado pelos Ordenadores de Despesas da NOVACAP (Diretor/Presidente); anexar aos Autos do processo, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos do GDF, devidamente Atualizados; Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, pelo Credor, para o pagamento da Dívida; Publicação e Anexação no processo, do Ato de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e Emissão/Anexação da Nota de Empenho para Liquidação e Pagamento da referida Dívida. **4. Nota Técnica nº 859/2024 - AUDIT (159908106), Processo nº 00112-00019431/2023-12.** Trata de procedimento administrativo com fim de efetivar o pagamento de despesas de exercício anterior, no valor de R\$ 87.065,51 em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, em conformidade com o § 1º do artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, relativo ao pagamento de guardião da obra Construção da Escola Classe do Recanto das Emas, conforme solicitação de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: Emissão do Atestado de Regularidade da Despesa assinado pelos Ordenadores de Despesas da NOVACAP (Diretor/Presidente); anexar aos Autos do processo, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos do GDF, devidamente Atualizados; Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, pelo Credor, para o pagamento da Dívida; Publicação e Anexação no processo, do Ato de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e Emissão/Anexação da Nota de Empenho para Liquidação e Pagamento da referida Dívida. O Presidente do Conselho pontuou que não é comum que ainda no mês de dezembro estejam sendo tratados processos de despesas de exercícios anteriores e restos a pagar referentes ao ano de 2023 e 2024, ressaltou que o Conselho recomenda que a Auditoria Interna tenha uma especial atenção quanto ao acompanhamento da manutenção da regularidade dos pagamentos

dos fornecedores para que não se postergue o pagamento dos fornecedores por muito tempo. Ressaltou ainda, a importância do envolvimento das Diretorias da NOVACAP no atendimento das Recomendações proferidas pela Auditoria Interna. **5. Nota Técnica nº 870/2024 - AUDIT (159908252), Processo nº 00112-00020958/2024-62.** Trata da Contratação direta de empresa especializada para elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, relativos à reforma do Espaço Cultural Dercy Gonçalves, da Sala Alberto Nepomuceno, do Foyer da Sala Villa-Lobos, e da Sala-Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte do Plano Piloto/DF. A Auditoria Interna proferiu a seguinte recomendação: atentar para as recomendações contidas no Parecer Jurídico 702, em seus itens 20, 21, 29, 30. **6. Nota Técnica nº 929/2024 - AUDIT (159908482), Processo nº 00112-00008154/2024-95.** Trata da Contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal. **7. Nota Técnica nº 949/2024 - AUDIT (159908599), Processo nº 00112-00019462/2024-46.** Trata da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Maior desconto (Tabela SINAP) - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. **8. Nota Técnica nº 953/2024 - AUDIT (159908721), Processo nº 00112-00010682/2024-12.** Trata do Pregão Eletrônico nº 032/2024 – DECOMP/DA, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Solução de segurança da informação com licenciamento e garantia de funcionamento pelo período de 36 meses para atender as demandas das unidades da NOVACAP. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos da Análise Técnica (161105988). **9. Relatório de Auditoria Interna nº 15/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (159910405), Processo nº 00112-00023067/2024-68.** Trata de auditoria realizada na unidade Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com o objetivo de avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, quanto à concessão de abono assiduidade, de acordo com a Cláusula Vigésima Nona - DO ABONO ASSIDUIDADE, do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, bem como a Instrução nº 196/2024 - Regulamento do ABONO ASSIDUIDADE. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: que o Departamento de Recursos Humanos (DRH) realize uma revisão nos procedimentos operacionais de concessão desse benefício, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos -SIGRH, nos próximos exercícios; que o Departamento de Recursos Humanos (DRH) não execute nenhum ajuste nas situações anteriores, a fim de preservar o instituto da presunção da boa-fé dos empregados beneficiados e que o Departamento de Recursos Humanos (DRH) submeta à Diretoria Jurídica, *s.m.j*, para melhor interpretação da Cláusula Vigésima Nona - DO ABONO ASSIDUIDADE, quanto à contagem do benefício em dias. O Conselho sugere a Auditoria Interna converse com a Diretoria Jurídica para que a mesma deixe claro no próximo Acordo Coletivo ou mesmo em Acordo Coletivo complementar, as regras para aferição e gozo do benefício do abono assiduidade, de forma que a Diretoria faça uma adequação da norma tendo em vista as recomendações proferidas no Relatório nº 15/2024. **10. Relatório de Auditoria Interna nº 16/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (159910525), Processo nº 00112-00022495/2024-73.** Trata de auditoria de acompanhamento realizada nas dependências da Companhia e Viveiros I e II, objetivando avaliar e aferir a adequação dos procedimentos do inventário anual das aquisições, requisições, aplicação e guarda dos Bens Móveis e Imóveis, realizado pela Comissão para Execução do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: Efetuar levantamento dos bens móveis recebidos por doação e incorporar ao patrimônio da empresa, quando for o caso, de acordo com a legislação aplicável, de forma a manter o cadastro de patrimônio atualizado; Efetuar levantamento dos bens móveis que se encontram com as placas de patrimônio ilegíveis, providenciando a troca, mantendo o cadastro da Divisão de Patrimônio atualizado; Efetuar levantamento dos bens móveis fabricados pela NOVACAP, sem as placas de patrimônio e providenciar a colocação das mesmas, atualizando o cadastro de bens patrimoniais; Efetuar levantamento de bens classificados inservíveis e de recuperação

antieconômica visando à disponibilização para leilão público; Efetuar levantamento dos bens identificados como de propriedade particular e localizar o Termo de Responsabilidade que normatiza o uso dos mesmos nas dependências da NOVACAP; Providenciar norma interna ou atualização da norma existente, com ampla divulgação, de forma que as movimentações patrimoniais entre as unidades da NOVACAP, sejam feitas sob controle da Divisão de Patrimônio, mantendo o cadastro sempre atualizado quanto as localizações dos bens patrimoniais e Providenciar o inventário dos bens imóveis de forma a identificar as ocorrências em relação aos mesmos, encaminhando para as unidades responsáveis para o saneamento das ressalvas levantadas. **11. Relatório de Auditoria Interna n.º 17/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (159910671), Processo n.º 00112-00022494/2024-29.** Trata de auditoria de acompanhamento do inventário anual de estoques realizada na Divisão de Material - DMAT, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações. A Auditoria Interna proferiu as seguintes recomendações: Efetuar levantamento dos itens em estoque que não são mais utilizados pela empresa, fazendo o encaminhamento para leilão de forma a desocupar áreas de armazenamento e reduzir os bens em estoque a serem controlados e Providenciar a organização e melhor aproveitamento do espaço físico do almoxarifado que permita um manuseio adequado dos materiais estocados. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos da Análise Técnica (161106192). Por fim, o Conselho consignou em ata a importância do diálogo com as Diretorias da Companhia, no sentido de colaborarem com o atendimento das Recomendações emanadas pela Auditoria Interna. **12. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2025 (159911285), Processo n.º 00112-00028589/2020-22.** O plano traz o escopo de trabalho a ser desenvolvido pela Auditoria Interna durante o corrente ano, bem como o cronograma das ações. O Conselho fiscal tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2025, aprovando-o. **13. Apreciação do Plano de Trabalho do CONFIS de 2025.** O Conselho fiscal aprovou o Plano Anual de Trabalho e o Cronograma do Conselho Fiscal de 2025 nos termos dos documentos (161106670 e 162472114). Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/02/2025, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/02/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/02/2025, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/02/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2025, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/02/2025, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161097424)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161097424)
[verificador= 161097424](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161097424) código CRC= **C70664A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00000334/2023-48

Doc. SEI/GDF 161097424